



ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO Nº 0804.01/2026-PE

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quatro minutos, reuniram-se o Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Acaraú e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2026, para dar continuidade aos procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0000520260303000240, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0804.01/2026-pe.

lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO IP, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPORTE TÉCNICO

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificado	A participante JN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 16.742.294/0001-67 foi desclassificado para participar da fase de lances desse item. Motivo: Considerando que a empresa: I - Ao não cumprimento do prazo de início da execução contratual; II - À ausência de instalação da infraestrutura necessária; III - À inexistência de cobertura de rede em fibra óptica suficiente para atendimento da sede, distritos e interior do município; IV - À impossibilidade de cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.	16.742.294/0001-67	281.000,0000	18/05/2026 09:08:45
Convocação	Participante ARENAJA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 05.772.584/0001-37, foi convocada.			18/05/2026 09:32:33
Desclassificação	O participante ARENAJA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 05.772.584/0001-37, R\$ 281.970,00 foi desclassificada. Motivo: Considerando descumprimento quanto ao item 11. DA GARANTIA DA PROPOSTA 11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura. 11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021. 11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.			18/05/2026 09:35:55





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Convocação	Participante VOO SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOM LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 10.554.177/0001-93, foi convocada.			18/05/2026 09:36:03
Desclassificação	O participante VOO SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOM LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 10.554.177/0001-93, R\$ 360.000,00 foi desclassificada. Motivo: Considerando que a empresa não juntou Proposta Inicial, conforme previsto nos itens: 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital; 4.1.2. Marca, quando cabível; 4.1.3. Fabricante, quando cabível; 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.			18/05/2026 09:38:03
Convocação	Participante G10 Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda inscrito no CNPJ/MF N° 37.594.830/0001-02, foi convocada.			18/05/2026 09:39:13
Desclassificação	O participante G10 Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda inscrito no CNPJ/MF N° 37.594.830/0001-02, R\$ 447.102,00 foi desclassificada. Motivo: Considerando descumprimento quanto ao item II. DA GARANTIA DA PROPOSTA II.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura. II.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo I do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021. II.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.			18/05/2026 09:39:45
Convocação	Participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, foi convocada.			18/05/2026 09:39:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, no valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)			18/05/2026 10:14:16
Habilitado	Habilitada a participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33			18/05/2026 12:15:01
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, no valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)			18/05/2026 12:15:06

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
06.371.377/0001-33	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA





DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores(as) participantes	18/05/2026 09:05:10
Pregoeiro(a)	Participante JN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 16.742.294/0001-67 foi desclassificada do(s) lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO IP, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPORTE TÉCNICO pelo pregoeiro(a). Motivo: Considerando que a empresa: I - Ao não cumprimento do prazo de início da execução contratual; II - À ausência de instalação da infraestrutura necessária; III - À inexistência de cobertura de rede em fibra óptica suficiente para atendimento da sede, distritos e interior do município; IV - À impossibilidade de cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.	18/05/2026 09:08:45
Pregoeiro(a)	Participante JN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 16.742.294/0001-67 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: Considerando que a empresa: I - Ao não cumprimento do prazo de início da execução contratual; II - À ausência de instalação da infraestrutura necessária; III - À inexistência de cobertura de rede em fibra óptica suficiente para atendimento da sede, distritos e interior do município; IV - À impossibilidade de cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.	18/05/2026 09:08:45
Pregoeiro(a)	Participante ARENAJA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 05.772.584/0001-37 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: Considerando descumprimento quanto ao item 11. DA GARANTIA DA PROPOSTA 11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura. 11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021. 11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.	18/05/2026 09:35:55





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	Participante VOO SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOM LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 10.554.177/0001-93 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: Considerando que a empresa não juntou Proposta Inicial, conforme previsto nos itens: 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital; 4.1.2. Marca, quando cabível; 4.1.3. Fabricante, quando cabível; 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	18/05/2026 09:38:03
Pregoeiro(a)	Participante GIO Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda inscrita no CNPJ/MF N° 37.594.830/0001-02 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: Considerando descumprimento quanto ao item 11. DA GARANTIA DA PROPOSTA 11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura. 11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021. 11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.	18/05/2026 09:39:45
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, a proposta readequada até a data 18/05/2026 às 11:50.	18/05/2026 09:40:58
CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	A participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, enviou a proposta readequada.	18/05/2026 10:13:11
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, os documentos habilitatórios até a data: 18/05/2026 às 12:15.	18/05/2026 10:14:28
Pregoeiro(a)	Participante CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33 foi declarada vencedora do(s) lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO IP, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPORTE TÉCNICO.	18/05/2026 12:15:06
Pregoeiro(a)	Senhores participantes, abriremos agora a fase para manifestação de intenção de recursos	18/05/2026 12:15:29
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) pregoeiro(a).	18/05/2026 12:15:50





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	18/05/2026 12:25:50

Informamos que a sessão pública do(a) Pregão Eletrônico N° 0804.01/2026-pe foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Pregão Eletrônico.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	Paulo Costa Santos	
Equipe de apoio	Welson Alexandre Silveira Lima	
Equipe de apoio	Alex Martins	

